



# I JOGOS PARALÍMPICOS DE GOIÁS

REGULAMENTO  
2023



Superintendência  
de Paradesporto  
e Fomento Esportivo

**SEEL**  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



**CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA**





## **REALIZAÇÃO**

Governo do Estado de Goiás

Governador do Estado de Goiás – Ronaldo Ramos Caiado

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Secretário de Estado de Esporte e Lazer -Henderson de Paula Rodrigues

## **ORGANIZAÇÃO**

Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo

Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo - Mário Carvalho Kanashiro

Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas

Gerente de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas – Thelma Tavares de Araújo Santos

## **PARCERIA**

Federação Goiana de Desportos Universitários- FGDU

Federação Goiana do Paradesporto Educacional-FGPE



## ÍNDICE

DA FINALIDADE.....	5
DOS OBJETIVOS .....	5
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO .....	5
DAS RESPONSABILIDADES .....	6
DOS ORGÃOS .....	6
DAS COMPETIÇÕES.....	7
DA PARTICIPAÇÃO.....	8
DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO .....	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL .....	10
DAS INSCRIÇÕES .....	11
DAS MODALIDADES .....	13
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO .....	13
DACERIMÔNIA DE ABERTURA .....	14
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS .....	14
DA PREMIAÇÃO .....	15
DOS UNIFORMES .....	15
DOS BOLETINS .....	15
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES .....	15
DA CESSÃO DE DIREITOS .....	21
DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	21
DAS SANÇÕES .....	22
DOS RECURSOS.....	23
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO .....	24
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO .....	28
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL .....	30
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA .....	32
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON .....	33
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ.....	38
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE 3X3 CR.....	40
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO .....	42
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO.....	43
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TENIS DE MESA .....	44
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CR .....	48
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE CEGOS.....	50
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE PC.....	54
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEI SENTADO .....	56
ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS.....	59
ANEXO II FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES E OUTROS.....	62
ANEXO III - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA .....	64



ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM ..... 67  
ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM..... 68



## I JOGOS PARALÍMPICOS DE GOIÁS

### REGULAMENTO GERAL

#### DA FINALIDADE

##### Art. 1º

Os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes da educação básica e superior que possuem Deficiência Física, Visual e Intelectual, motivando-os cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores de cidadania e os ideais de movimento paralímpico, além de propiciar a descoberta de novos talentos e oportunizar a integração entre os participantes das Instituições de Ensino.

#### DOS OBJETIVOS

##### Art. 2º

Os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes, da educação básica e universitária de todos os 246 municípios do estado de Goiás com Deficiência Física, Visual e Intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes;
- Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- Selecionar os melhores atletas e times para disputar as fases **Regional e Nacional** das **Paralimpíadas Escolares e das Paralimpíadas Universitárias 2023**.

#### DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

##### Art. 3º

Os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** serão realizadas no período de **26 a 28 de maio de 2023** na cidade de **Goiânia** e deles poderão participar os 246 municípios do estado de Goiás.

Estes jogos são promovidos pelo Governo de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), sob a Coordenação Geral da Superintendência



de Paradesporto e Fomento Esportivo (SPFE)/Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas (GEPARA).

## DAS RESPONSABILIDADES

### Art. 4º

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer deverá:

- a) Indicar o Coordenador Geral dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** ;
- b) Elaborar o Regulamento Geral dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades da SEEL, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- c) Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- e) Solicitar as Federações e Associações das modalidades envolvidas as indicações de seus representantes para compor a Coordenação Técnica, equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pela SEEL . Cabe a SEEL selecionar os melhores profissionais indicados pelos representantes nacionais;
- f) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- g) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes intermunicipal e interno;
- h) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- i) Providenciar:
  - i.1) Hospedagem, alimentação e transporte para todos os participantes inscritos, arbitragem (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
  - i.2) Premiação ( medalhas);
  - i.3) Materiais promocionais dos eventos (materiais gráficos e outros);
  - i.4) Serviços das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
  - i.5) Fornecimento de água e gelo para consumo durante a competição;
  - i.6) Limpeza dos locais de competição;
  - i.7) Outros serviços necessários à realização do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Em hipótese alguma o SEEL se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação dos participantes fora do período estabelecido para competição.

## DOS ORGÃOS



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA



#### Art. 05

A estrutura organizacional dos **I Jogos Paralímpicos Escolares de Goiás 2023** será composta pelos Órgãos:

1. Comitê de Honra
2. Comitê Organizador
3. Comissão Disciplinar Especial.

#### Art. 06

O Comitê de Honra dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** será composto, pelo Secretário de Esporte da SEEL, pelo Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo de Goiás e por 1 ( um ) representante de cada município inscrito no Evento.

#### Art. 07

O Comitê Organizador dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** será composto por representantes da SEEL .

#### Art. 08

Comissão Disciplinar seguirá as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

### DAS COMPETIÇÕES

#### Art. 09

Os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** será realizada nos locais e horários determinados pela Coordenação Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

#### Art. 10

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

#### Art. 11

Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de



força maior ,será realizada após o horário anteriormente programado(será definido pelo Comitê Organizador um novo horário). Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

## Art. 12

Para validação dos resultados, deverão ter no mínimo **2 (duas) equipes inscritas nas modalidades coletivas ou 2 (dois) alunos nas provas das modalidades individuais**, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero, categoria e classe funcional.

**Parágrafo Primeiro:** Haverá premiação com medalha ao aluno que concluir a prova nas modalidades individuais com ao menos de 2 (dois) atletas inscritos.

**Parágrafo Segundo:** Nas modalidades coletivas, só haverá competição se, no mínimo, 2 (duas) equipes forem inscritas.

## DA PARTICIPAÇÃO

## Art. 13

Poderão participar dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** os alunos do gênero masculino e feminino, com Deficiência Física, Visual e Intelectual, com idade mínima de 11 anos(nascidos em 2012) e máxima de 17 anos (nascidos em 2006) e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do município em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.

**OBS:** Para fins de captação de atletas e vivência das modalidades paralímpicas em um evento de competição, crianças a partir de 10 anos ( nascidos 2013) poderão se inscrever, exceto no modalidade de halterofilismo. Estes atletas não estarão aptos a participarem das etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares.

## Art.14

Poderão participar dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 os Univerrrsitários com deficiência física, visual e intelectual , a partir de 17 anos , que esteja, comprovadamente, inscrito no ensino superior.

**Parágrafo Primeiro:** Cada aluno poderá participar de 1 (uma) modalidade individual e de 1 ( uma modalidade coletiva) .

## Art. 15



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA



Estarão aptos para participar das Etapas Regional e Nacional das **Paralimpíadas Escolares e das Paralimpíadas Universitárias 2023** os atletas que se inscreverem e participarem dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**. Além disso, é necessário observar, no regulamento específico de cada modalidade os critérios de classificação para as citadas etapas.

**Parágrafo Primeiro:** o atleta se classifica apenas na modalidade escolhida para a inscrição.

**Parágrafo Segundo:** Aquele aluno/atleta de boa performance que, por motivo de força maior, não possa participar dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**, poderá ser convocado para compor a Delegação de Goiás nas Paralimpíadas Escolares 2023 ou nas Paralimpíadas Universitárias 2023.

## Art. 16

A credencial do evento dará condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, nos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**, sendo seu uso obrigatório.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo e prova, senão o expresso no caput deste Artigo. A apresentação da “credencial do evento” é obrigatória para participação dos atletas nas provas e jogos.

**Parágrafo Segundo:** Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante a apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento

## Art.17

Nenhum aluno poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

**Parágrafo Primeiro:** Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

**Parágrafo Segundo:** Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

## DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

### Art. 18

Os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** serão disputadas nas categorias,



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA



classes egênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

## Art. 19

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de Bancas de Classificação para atender os alunos que não possuem classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações ou entidades nacionais, ou necessitem de revisão.

Todos os alunos com Deficiência Física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão para participarem do processo de classificação. A classificação realizada nos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** será válida para o CPB, nas suas modalidades.

**Parágrafo Primeiro:** Os alunos com **Deficiência Visual** deverão enviar a SEEL no e-mail: [geparago@gmail.com](mailto:geparago@gmail.com), no ato da inscrição **(de 17/03/23 a 25/04/23)**. A ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestada por um oftalmologista e carimbada com CRM. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

**Parágrafo Segundo:** Os atletas com **Deficiência Intelectual** deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de Elegibilidade e Classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI.

Abaixo a relação de documentos necessários para encaminhar à **Confederação - CBDI**:

1. Teste de QI **WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** Escala abreviada (a partir de 17 anos);
2. Laudo médico com diagnóstico da Deficiência pelo **CID-10 F (70-79)**;
3. Atletas com **Síndrome de Down** devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e **não precisa de teste de QI**;
4. Todos deverão enviar a Ficha de atleta que consta no site: [www.abdem.com.br](http://www.abdem.com.br), RG do atleta e foto 3x4;

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo e-mail: [cbdi.elegibilidade@gmail.com](mailto:cbdi.elegibilidade@gmail.com) até **10/05/2023**.

Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta, a **CBDI** fornecerá um número de registro.

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.



**Parágrafo Terceiro:** Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

**Parágrafo Quarto:** Os atletas inelegíveis, serão de responsabilidade exclusiva dos municípios devendo os mesmos arcarem com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

## DO CALENDÁRIO OFICIAL

### Art. 20

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	26/05 SEX	27/05 SAB	28/05 DOM
CHEGADA DOS ATLETAS	M		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M/T/N		
CONGRESSO TÉCNICO	N		
CERIMONIA DE ABERTURA	N		
ATLETISMO		M/T	
NATAÇÃO		M/T	
GOALBALL			M
BOCHA		M/T/N	
VÔLEI SENTADO			M
PARABADMINTON		M/T	
BASQUETE CR 3X3			M
JUDÔ		M/T/N	
FUTEBOL PC			M
FUTEBOL DE CEGOS			M
TÊNIS DE MESA		M/T	
TÊNIS CR		M/T	
TAEKWONDO		M/T/N	
HALTEROFILISMO		M/T	
CERIMONIA DE ENCERRAMENTO			M
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES			M

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

**OBS.:** Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações



na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

## DAS INSCRIÇÕES

### a) Art. 21

- a) As inscrições dos atletas, staffs e técnicos serão realizadas obrigatoriamente entre os dias **17/03/2023 a 14/04/2023** e é necessário seguir os procedimentos abaixo.
- a.1) Realizar o preenchimento do formulário que será disponibilizado em: <https://forms.gle/3eve34BCWtjkVR746>
- a.2) Será obrigatório o envio de uma FOTO 3x4 DIGITALIZADA durante as inscrições, para compor o crachá;
- b) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada do Representante dos municípios, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
- b.1) **Anexo I** – Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno (cópia da carteira de identidade), da direção da escola ou da universidade (carimbo) e do médico (carimbo com CRM);
- b.2) **Anexo II** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico);
- b.3) **Anexo IV** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório (o responsável pela delegação entregará todas no hotel que serão hospedados);
- b.4) Todos os atletas, menores de idade, necessitam de autorização de viagem (os responsáveis pelo acompanhamento dos atletas durante a viagem, deverão ficar com todas autorizações para apresentá-las no embarque ida/volta)
- c) Os Representantes de cada município, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 08 horas até as 20 horas do dia **26/05/2023** com a documentação solicitada, juntamente com os documentos originais:
- c.1) Apresentar original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os integrantes da Delegação inscritos na competição;
- d) A Delegação que levar para os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos IV e V ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação etc.) dessa pessoa;
- e) Nenhum aluno poderá participar dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- f) O aluno só poderá participar das competições dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** apresentando sua credencial à mesa de controle, antes do início da atividade.



g) A Delegação que ceder o crachá para componentes não credenciados, para fins de hospedagem e alimentação, terá como punição a suspensão do Chefe da Delegação, das Etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares por um período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro:** Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia **05/05/2023** e não poderá exceder a quantidade de 4 substituições por modalidade, devendo as substituições serem efetuadas entre alunos do mesmo gênero, deficiência, categoria e classificação funcional (**o aluno a ser inserido na inscrição deverá possuir obrigatoriamente: classificação funcional, Intelectual ou oftalmológica**). Em nenhuma hipótese, será permitido a substituição de atleta por staff. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.

**Parágrafo Segundo:** A ficha do **Anexo I** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente, pela direção da escola ou universidade, e por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**.

**Parágrafo Terceiro:** O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

## DAS MODALIDADES

### Art. 22

As modalidades oficiais para os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** são:

Modalidade	Esc./Univ.	Idade	Gênero
Atletismo	Esc./Univ.	A partir de 11 anos	Masc./Fem.
Basquete 3x3 Cadeira de Rodas	Esc./Univ.	A partir de 13 anos	Masc./Fem.
Bocha	Esc./Univ.	A partir de 11 anos	Masc./Fem.
Futebol de Cegos	Esc.	De 13 a 18 anos	Masc./Fem.



Futebol PC	Esc.	De 13 a 17 anos	Masc./Fem.
Goalball	Esc.	De 13 a 17 anos	Masc./Fem.
Halterofilismo	Esc.	De 15 a 18 anos	Masc./Fem.
Judô	Esc./Univ.	A partir de 11 anos	Masc./Fem.
Natação	Esc./Univ.	A partir de 11 anos	Masc./Fem.
Parabadminton	Esc./Univ.	A partir de 13 anos	Masc./Fem.
Taekwondo	Esc.	De 12 a 17 anos	Masc./Fem.
Tênis Cadeira de Rodas	Esc.	De 11 a 17 anos	Masc./Fem.
Tênis de Mesa	Esc./Univ.	A partir de 11 anos	Masc./Fem.
Vôlei Sentado	Esc.	De 13 a 18 anos	Masc./Fem.

## DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

### Art. 23

O sistema de competição dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** obedecerá, dentro dos limites impostos pela nossa realidade, às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), do regulamento geral e do regulamento específico.

**Paragrafo único:** Os critérios para a participação dos atletas nas fases Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares 2023 estão dispostos no regulamento específico de cada modalidade.

## DA CERIMÔNIA DE ABERTURA



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA



#### Art. 24

Para a Cerimônia de Abertura, os atletas e demais participantes deverão estar presentes no local e horário previamente estabelecido a ser divulgado no boletim técnico.

### DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

#### Art. 25

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou da noite a ser notificado pelo boletim e envio de mensagem eletrônica para todos os chefes de Delegações.

#### Art. 26

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade, não podendo exceder a 3 (três) representantes por município.

#### Art. 27

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto, apenas um Membro da Delegação, podendo ser o Chefe da Delegação, Técnico ou outro Dirigente inscrito na mesma.

#### Art. 28

Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da delegação do município que tenha entregue as fichas de inscrição definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

### DA PREMIAÇÃO

#### Art. 29

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade. Serão disponibilizadas medalhas. O local e horário das cerimônias de premiação serão informados nos boletins

### DOS UNIFORMES

#### Art. 30

Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.



### Art. 31

São de responsabilidade do município a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola ou da sua universidade.

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

### DOS BOLETINS

### Art. 32

Os comunicados dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023** serão publicados por meio eletrônico (site e-mails indicados pelo chefe de delegação) nos boletins oficiais da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

**Parágrafo Único:** Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

### DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

### Art. 33

A Delegação de cada Unidade da Federação participante deverá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente, Médico e/ou Enfermeiro e/ou Fisioterapeuta e Jornalista, Staffs, Atletas- guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

### QUADRO DE DIRIGENTES

FUNÇÃO	QTD
Chefe de Delegação	01
Assistente	01



Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro	01
Jornalista	01
TOTAL	04

**Parágrafo Primeiro:** Para os atletas da educação básica, a proporção de staffs, técnico, acompanhante, etc será de 1/1. Ou seja para cada inscrição de atleta será aberta uma vaga para inscrição de uma das funções descritas acima. A exceção cabe aos casos, comprovados, nos quais os atletas necessitem de acompanhamento integral para as suas demandas mais básicas.

Para ter o direito de inscrição de técnico, staff, jornalista, chefe de delegação a IES terá que apresentar 3 ou mais atletas.

**Parágrafo Segundo :** Ao Chefe de Delegação de cada município caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu município perante o Comitê Organizador dos **I Jogos Paralímpicos de 2023**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, na chegada das delegações **(26/05/23)**, para receber sua credencial dos **I Jogos Paralímpicos de 2023**, apresentando toda a documentação da delegação;
- c) Supervisionar e responsabilizar pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Confirmar a “roomlist” da sua delegação na chegada da mesma;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- f) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- g) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos **I Jogos Paralímpicos de 2023** ;
- h) Comprovar a saúde Física e Intelectual dos integrantes da Delegação;
- i) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da Delegação.
- j) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio, especial ou superior) do município que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC.
- k) Os Chefes de Delegações serão responsáveis pelos componentes não autorizados (que não estejam inscritos) utilizarem credenciais de alunos credenciados (falsidade ideológica), para fins de hospedagem e alimentação, podendo ficar suspensos por 02 (dois) anos das Etapas Regional e Nacional das Paralimpiadas Escolares.

**Parágrafo Segundo:** À imprensa caberá:

- a) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de



- seu município;
- b) Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado e ou Distrito Federal sobre os **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**, para que o mesmo possa remeter para a SEEL.

### Quadro de Alunos e Atletas-Guia/Tapper

Modalidades	Idade	Gênero			
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper	
		Masc	Fem	Masc	Fem
Atletismo	Categoria ASub 14 anos <b>11 a 13 anos</b>	ilimitado	ilimitado	01	01
	Categoria BSub 16 anos <b>14 e 15 anos</b>	ilimitado	ilimitado	01	01
	Categoria CSub 18 anos <b>16 e 17 anos</b>	ilimitado	ilimitado	01	01
Natação	Categoria ASub 13 anos <b>11 a 12 anos</b>	ilimitado	ilimitado	01	01
	Categoria BSub 15 anos <b>13 a 14 anos</b>	ilimitado	ilimitado	01	01
	Categoria C Sub 18 anos <b>15, 16 e 17 anos</b>	ilimitado	ilimitado	01	01
Goalball	Categoria Unica <b>13 a 17 anos</b>	06	06	00	00
Tênis de Mesa	Categoria ASub 14 anos <b>11 a 13 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00
	Categoria BSub 17 anos <b>14 a 17 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00
Bocha	Categoria ASub 14 anos <b>11 a 13 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00



	Categoria BSub 17 anos <b>14 a 17 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00
Judô	Categoria A <b>11 a 12 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00
	Categoria B <b>13 a 14 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00
	Categoria C <b>15, 16 e 17 anos</b>	ilimitado	ilimitado	00	00
	Categoria A <b>11 a 13 anos</b>	ilimitado		00	00



Tênis em Cadeira de Rodas	Categoria B <b>14 a 17 anos</b>	ilimitado	00	00
Futebol de cegos	Categoria Única <b>13 a 18 anos</b>	ilimitado	00	00
Futebol de 7	Categoria Única <b>13 a 17 anos</b>	ilimitado	00	00
Voleibol Sentado	Categoria Única <b>13 a 18 anos</b>	ilimitado	00	00
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria Única <b>13 a 17 anos</b>	ilimitado	00	00
Parabadminton	Categoria Única <b>13 a 17 anos</b>	ilimitado	00	00
Halterofilismo	Categoria Única 15 a 18 anos	ilimitado	00	00
Taekwondo	K40 <b>12 a 14 anos</b>	ilimitado	00	00
	K40 <b>15 a 17 anos</b>	ilimitado	00	00

**OBS:** Com exceção do halterofilismo, os alunos com idade mínima de 10 anos (nascidos em 2011) poderão se inscrever nas modalidades. Porém, para a classificação das etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas é necessário observar a divisão por faixas-etárias conforme descrito no Art.18.

**Informações complementares da tabela:**

A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

**Parágrafo Terceiro:** Ao aluno caberá:

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão Estadual ou Federal) ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**.
- Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê



Organizador, para retirada da credencial.

### Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria Sub 14 e Sub 16	Categoria Sub 18		
	Masc/Fem	Masc/Fem	Masc/Fem	
Atletismo	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	xx
Natação	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	xx
Goalball	Categoria única (Masc/Fem) = 02		01	03
Tênis de Mesa	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	02	04
Bocha	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	xx	xx
Judô	(Masc/Fem) = 01		01	02
Tênis em Cadeira de Rodas	(Masc/Fem) = 01		01	02
Futebol de cegos	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Futebol de 7	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Voleibol Sentado	Categoria única (Masc e/ou Fem e/ou mista) = 01		01	02
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoría única (Masc) = 01		01	02
Parabadminton	(Masc/Fem) = 01		01	02
Taekwondo	(Masc/Fem) = 01		01	02
Halterofilismo	(Masc/Fem) = 01		01	02

**Parágrafo Quarto:** Ao técnico e assistentes caberá:

- Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também foradas áreas de competição;
- Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

**Parágrafo Quinto:** Ao Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro caberá:

- Acompanhar a delegação e prestar assistência médica dentro de suas possibilidades quando for preciso.

#### Art. 34

Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade, observando o disposto no Artigo 22, § 3º.



### Art. 35

Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

**Parágrafo Único:** Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

## DA CESSÃO DE DIREITOS

### Art. 36

Os integrantes das delegações dos **I Jogos de Goiás de 2023**, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação do **I Jogos de Goiás de 2023**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibí-los e reexibí-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a SEEL, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A SEEL, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023**.

**Parágrafo Segundo:** Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEEL e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

## DO ATENDIMENTO MÉDICO

### Art. 37

A Coordenação de Saúde dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023** indicará hospitais de referência para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição



e nos hotéis do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico, dirigente responsável ou acompanhante) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

**Parágrafo Segundo:** Os **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023** terá cobertura de seguro de saúde ( despesas médicas, hospitalares e odontológicas) e de vida, entre os dias 26 e 28/05/2023 para todos os inscritos no evento.

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023**.

#### Art. 38

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023** será, prioritariamente, para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

### DAS SANÇÕES

#### Art. 39

Todos os participantes dos **I Jogos Paralímpicos Escolares de Goiás de 2023** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão do **Regional 01 das Paralimpíadas Escolares e das Paralimpíadas Universitárias 2023**
- e) Exclusão das **Paralimpíadas Escolares e das Paralimpíadas Universitárias de 2023**

**Parágrafo Primeiro:** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Parágrafo Segundo:** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no boletim oficial dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023** para ciência e cumprimento.

**Parágrafo Terceiro:** A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como



conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 39.

**Parágrafo Quarto:** O atleta que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

#### Art.40

O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição.

**Parágrafo Único:** Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

### DOS RECURSOS

#### Art. 41

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador da modalidade, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único:** O componente da delegação estadual que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

#### Art. 42

A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir a SEEL as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Art. 43

Os participantes dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás de 2023** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

### Art. 44

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela SEEL.

### Art. 45

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

### Art. 1º

A competição de Atletismo dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 será realizada de acordo com as regras Paralimpíadas Escolares 2023 sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento e Regulamento geral.

### Art. 2º

Da competição de Atletismo dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com Deficiência Física, Intelectual ou Visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos entre 2009 a 2013 (10,11, 12, 13 e 14 anos);

Categoria B: alunos nascidos entre 2006 e 2009 ( 15, 16 e 17 anos);

Categoria C: alunos universitários a partir de 17 anos (nascidos em 2006)

### Art. 3º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou Física durante o evento. Os atletas com Deficiência Intelectual deverão ter sua situação de



elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

**Art. 4º**

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o ANEXO 01.

**Art. 5º**

As provas a serem realizadas são as seguintes:

**Categoria A - 10 a 14 anos (nascidos em 2009, 2010, 20011, 2012 e 2013)**

<b>Prova</b>	<b>Tipos de deficiências elegíveis</b>
<b>60 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele).
<b>100 m</b>	
<b>150 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>800 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>Lançamento de Pelota</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Nanismo.
<b>Arremesso de Peso</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Deficiência intelectual; Nanismo.
<b>Salto em Distância</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita); Deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>Lançamento de Club</b>	Deficiência física (Ex. paralisia cerebral cadeirante com membros superiores comprometidos) Tetraplegia parcial.

**Categoria B - 15 a 17 anos ( nascidos em 2006, 2007, 2008)**

<b>Prova</b>	<b>Tipos de deficiências elegíveis</b>
<b>75 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele).
<b>100 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Prova da Petra para alunos com Paralisia cerebral.
<b>200 m</b>	Prova da Petra para alunos com Paralisia cerebral.



<b>400 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down; Prova da Petra para alunos com Paralisia cerebral.
<b>1000 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>Lançamento de Dardo</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Nanismo.
<b>Arremesso de Peso</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Deficiência intelectual; síndrome de Down; Nanismo.
<b>Lançamento de Disco</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Nanismo.
<b>Salto em Distância</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita); Deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>Lançamento de Club</b>	Deficiência física (Ex. paralisia cerebral cadeirante com membros superiores comprometidos) Tetraplegia parcial.

**Categoria C** – universitários a partir de 17 anos

<b>Prova</b>	<b>Tipos de deficiências elegíveis</b>
<b>100 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Prova da Petra para alunos com Paralisia cerebral.
<b>200 m</b>	Prova da Petra para alunos com Paralisia cerebral.
<b>400 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down; Prova da Petra para alunos com Paralisia cerebral.
<b>1500 m</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>Lançamento de Dardo</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Nanismo.
<b>Arremesso de Peso</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Deficiência intelectual; síndrome de Down; Nanismo.
<b>Lançamento de Disco</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); Nanismo.
<b>Salto em Distância</b>	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita); Deficiência intelectual; síndrome de Down.
<b>Lançamento de Club</b>	Deficiência física (Ex. paralisia cerebral cadeirante com membros superiores comprometidos) Tetraplegia parcial.



**Parágrafo Primeiro:** Poderão participar das provas individuais de pista para cadeirantes, os alunos que possuem cadeira própria.

**Parágrafo Segundo:** Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria.

**Parágrafo Terceiro:** Cada atleta inscrito poderá participar de, no máximo, 03 provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.

**Parágrafo Quarto:** O salto em distância terá caráter de salto real.

**Parágrafo Quinto:** Se classificarem para a fase Regional das Paralimpíadas Escolares 2023 na modalidade de atletismo todos os atletas que participarem, desta mesma modalidade, nos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023.

#### Art 6º

Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras da modalidade.

#### Art 7º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias e poderá ser multiclassadas.

#### Art 8º

Nas provas de campo, todas as provas terão 04 tentativas e os estudantes podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

#### Art 9º

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as categorias e classes.

#### Art 10º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela organização responsável pela fase.

### TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Disco	1.00kg
Dardo	600g
Peso	3.00kg



club	397g
------	------

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO PARALÍMPICA

### Art 1º

As competições da Natação Paralímpica será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento e pelas normas contidas no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2022 sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento e Regulamento Geral.

### Art 2º

Da competição de Natação Paralímpica poderão participar estudantes dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A - 10 a 14 anos (nascidos em 2009, 2010, 2001, 2012 e 2013)

Categoria B - 15 a 17 anos (nascidos em 2006, 2007, 2008)

Categoria C- universitários a partir de 17 anos

### Art 3º

Não existe limite mínimo/máximo de inscritos para a modalidade e respeitando apenas as descrições abaixo:

Parágrafo Primeiro: Cada estudantes pode participar no máximo de 3 (três) provas individuais e mais os revezamentos.

### Art 4º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, de posse dos seus laudos médicos, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com Deficiência Intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

### Art 5º

As provas a serem realizadas serão, para todas as categorias:

Prova	Tipos de deficiências elegíveis
25 m livre	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.



50 m livre	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
100 m livre	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
400 m livre	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele).
25 m Costas	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
50 m Costas	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down
100 m costas	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down.
25 m Peito	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down
50 m Peito	Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele).
100 m Peito	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down
25 m Borboleta	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down
50 m Borboleta	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down
100m Borboleta	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down
100 m Medley	Cego; baixa visão; Deficiência física (Ex. paralisia cerebral; amputados de membro superior ou inferior; má formação congênita, lesão medular, mielo meningocele); deficiência intelectual; síndrome de Down

**Parágrafo Primeiro:** Se classificarão para a fase Regional das Paralimpíadas Escolares 2023 na modalidade de natação todos os atletas que participarem e concluírem as provas para a qual se inscreveram.

**Parágrafo Segundo:** As provas de 25 m são restritas aos atletas de 10, 11 e 12 anos.

#### Art 6º

Não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

#### Art 7º

Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados de cada prova/classe.



**Art 6º**

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

**Art 7º**

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

**Art 8º**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela organização responsável pela fase.

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

**Art. 1º**

A competição de Goalball dos será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA e aquelas expressas no Regulamento das Paralimpíadas Escolares de 2023.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade e, se for o caso, serão informadas no Congresso Técnico.

**Art.2**

Parágrafo Terceiro: A equipe que tiver seus atletas inelegíveis na classificação oftalmológica e não conseguir manter um número mínimo de atletas para a competição (3 atletas), ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COMPETIÇÃO.

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (de 13 a 17 anos).

Parágrafo Primeiro: Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

**Art. 3º**



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer





Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação oftalmológica, de posse de seus laudos e da ficha oftalmológica do ANEXO XX, durante o evento.

#### Art. 4º

forma:

A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto

#### Art. 5º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: pontos ganhos
- 2º. Critério: nº de vitórias
- 3º. Critério: confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: saldo de gols
- 5º. Critério: maior número de gols feitos 6º. Critério: Menor número de gols sofridos
- 7º. Critério: Maior número de atletas com a classificação oftalmológica B1
- 8º. Critério: sorteio

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

#### Art.6

Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

**Parágrafo Único:** Será estipulado o prazo máximo de 7 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WxO.

#### Art.7



O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**Parágrafo Único:** Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

#### Art.8º

Todos os atletas desta modalidade serão observados por uma banca de avaliação técnica e aqueles que mais de destacarem participarão das Paralimpíadas Escolares e das Paralimpíadas Universitárias de 2023.

#### Art. 9º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

#### Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras oficiais da modalidade, de acordo com a 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.

#### Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categorias:

Categoria A: alunos nascidos em 2010, 2011 e 2012 (11 a 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2006, 2007, 2008 e 2009 (14 a 17 anos)

Categoria C: alunos regularmente matriculados em Universidades goianas, a partir de 17 anos.



Parágrafo Primeiro: as competições serão divididas por gênero (masculino e feminino).

Parágrafo Segundo: O aluno para participar das Seletivas para as Paralimpíadas Escolares 2023 deverá atender os critérios mínimos de elegibilidade para as classes BC1, BC2, BC3 e BC4 descritos nas regras oficiais da modalidade. Da mesma forma os alunos universitários precisam atender aos critérios de elegibilidade da modalidade.

**Art. 3º**

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

**Art. 4º**

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

**Art. 5º**

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares.

**Art. 6º**

Critérios de Desempate:

1. Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem decrescente;
2. Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decrescente;
3. Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem decrescente;
4. Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;
5. Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem decrescente
6. Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem decrescente

**Art. 7º**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica da SEEL/GO.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON

**Art. 1º**

O Badminton será regido pelo Regulamento do Badminton 2021 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento das **Paralimpíadas Universitárias 2022**.

**Art. 2º**

São elegíveis os seguintes jogadores, de acordo com o Regulamento de Classificação Funcional do Badminton de 2021, da CBBd:



1. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

2. Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 145cm de altura; Mulher: até 137cm de altura e comprimento do maior membro superior de 66cm para homens, e 63cm para mulheres, com soma de até 200cm para homens e 190cm para mulheres).

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

### Art. 3º - MODALIDADES

Simple e Duplas – Masculino, Feminino e Misto

1. As competições seguirão formato de disputa de duplas e simples conforme publicado no Regulamento do Badminton da CBBd de 2021, a saber:

Eventos	Cadeirantes		Andantes			Baixa Estatura
	WH 1	WH2	SL3	SL 4	SU5	SH6
Simple Masculino	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Simple Feminino	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Duplas Masculina	① <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ①		② <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ②		③ <input checked="" type="checkbox"/> ③	<input checked="" type="checkbox"/>
Duplas Feminina	① <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ①		④ <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ④			<input checked="" type="checkbox"/>
Duplas Mistas	① <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ①		④ <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ④			<input checked="" type="checkbox"/>

2. Nas duplas Wheelchair (cadeira de rodas) dependendo da quantidade de inscritos, será livre para formação de duplas independente da classificação



funcional ou sexo, formando assim uma categoria única de duplas (absoluta).

3. Nas duplas Standing (andantes) dependendo do número de inscritos também poderá ser realizado em categoria única, sem diferenciação de classificação funcional ou sexo.

4. Caso haja necessidade e autorização dos atletas que irão compor as duplas, as duplas poderão ser formadas pela organização. A organização se dá o direito de formar duplas caso os participantes e/ou representantes não estejam presentes no congresso técnico, desde que tenha sido solicitado no momento da inscrição.

5. Se os atletas não possuírem companheiro para formação de duplas, mas deseja que a coordenação indique atletas, favor solicitar na ficha de inscrição.

#### **Art. 4º - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

1. A classificação funcional seguirá o Regulamento de Classificação Funcional do Badminton da CBBd 2021;

2. Não haverá pedidos de alteração de classificação funcional nas Paralimpíadas Universitárias;

3. Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos nodia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde.

4. Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional como se fossem competir: uniformizados (roupa e calçados apropriados), com sua raquete e equipamentos de assistência (cadeira de rodas, próteses, órteses, muletas, etc).

5. A classificação funcional de novos atletas (que ainda não tenham participado de nenhuma competição de nível nacional da CBBd, ou outra competição chancelada pela CBBd, como as Paralimpíadas Escolares e/ou Universitárias) será feita de acordo com calendário da competição. Os atletas que não se apresentarem para classificação no período determinado poderão não poder participar da competição.

#### **Art. 5º - PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA**

O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

#### **Art. 6º - FORMA DE DISPUTA**

a) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, computando 02 (dois) sets vencedores.

b) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida.



- c) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra.
- d) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.
- e) Os atletas/duplas que abandonarem as disputas em qualquer categoria e/ou modalidade serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Entende-se por abandono:

- a) Deixar de comparecer aos jogos;
- b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar a

jogar ou competir

### Categorias Badminton:

Simplex:

Cadeiras: WH1 e WH2.

Andantes: SL3, SL4, SU5, SH6.

Duplas, sendo DM (dupla masculina), DF (dupla feminina) e

DX (dupla mista): Cadeiras: DM WH1-WH2, DF WH1-

WH2, DX WH1-WH2.

Andantes: DM SL3-SL4, DM SU5, DF SL3-SU5, DX SL3-SU5, DM SH6, DF SH6, DX SH6.

As combinações possíveis de atletas para formação de duplas seguem conforme tabela abaixo:

Nº	Eventos	Classe	Pontos	Combinações Permitidas	Combinações Não Permitidas
1	DM, DF, DX	WH1 e WH2	Máximo de 3 pontos	WH1+WH2 WH1+WH1	WH2+WH2
2	DM	SL3 e SL4	Máximo de 7 pontos	SL3+SL4 SL3+SL3	SL4+SL4
3	DM	SU5	Sem limite	SU5+SU5 (ou qualquer outra combinação)	-
4	DF, DX	SL3, SL4 e SU5	Máximo de 8 pontos	SL3+S U5 SL4+S L4 SL3+S	SU5+S U5 SL4+S U5



				L4 SL3+SL3	
5	DM, DF,DX	SH6	-	SH6+SH6	Somente atletasSH6 formam duplas entre si

### Art. 7º - TROCA DE DUPLAS

Caso haja necessidade de se efetuar alguma troca de duplas, isso deverá ser comunicadodurante a reunião técnica. Durante a competição, não serão aceitas trocas de duplas.

### Art. 8º - CATEGORIA

Simple masculino (SM), Simple feminino (SF),  
Duplas (Masculina, Feminina e Mista).

**OBS:** Os atletas inscritos na competição poderão jogar as em até três disputas (simple, duplas, duplas mistas).

**Parágrafo Único:** Se a quantidade de inscritos não for suficiente para formar uma competição por grupos, seguido de chaveamento, o formato de grupo único será aplicável.

### Art.9º - UNIFORMES

O uso do uniforme da IES pelo qual o atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém, está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme da IES e não poderão estar de chinelos.

### Art. 10º - PREMIAÇÃO

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas derrotados.

### Art. 11º - LINKS

Regulamento do Badminton da CBBd 2021:



<http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/0434d34ef2.pdf>

Regulamento de Classificação Funcional do Badminton 2021:

<http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/b508574884.pdf>

#### **Art. 12º - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Badminton e pela Gerência Técnica

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

#### **Art.1º**

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô, adaptações e orientações da IBSA e as regras das Paralimpíadas Escolares de 2022.

#### **Art. 2º**

Da competição de Judô dos I Jogos Paralímpicos de Goiás poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência visual classificados como J1 e J2.

**Parágrafo Único:** Para efeito de classificação J1 e J2, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA

#### **Art. 3º**

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação oftalmológica, de posse de seus laudos e da ficha oftalmológica do ANEXO VI, durante o evento.

#### **Art. 4º**

A competição será disputada em duas categorias funcionais, sendo elas: J2 (atletas com baixa visão) e J1 (alunos cegos).

Os casos omissos deste Regulamento serão:

#### **Art. 5º**

Categoria A Individual (11 a 12 anos)

Categoria B Individual (13 a 14 anos)

Categoria C Individual (15, 16 e 17 anos)



Categoria D individual: ( universitários a partir de 17 anos)

**Art. 6º**

**Categoria A** - Individual: alunos nascidos em 2011 e 2012

Masculino	Classe	Feminino
- 31,0 Kg	<b>Ligeiro</b>	- 31,0 Kg
-38,0 Kg	<b>Leve</b>	-38,0 Kg
- 47,0 Kg	<b>Médio</b>	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	<b>Pesado</b>	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	<b>Super Pesado</b>	+ 60,0 kg

**Categoria B** - Individual: alunos nascidos em 2009 e **Categoria B** - Individual: alunos nascidos em 2009 e 2010.

Masculino	Classe	Feminino
- 40,0 Kg	<b>Ligeiro</b>	- 40,0 Kg
-48,0 Kg	<b>Leve</b>	-48,0 Kg
- 58,0 Kg	<b>Médio</b>	- 58,0 Kg
- 73,0 Kg	<b>Pesado</b>	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	<b>Super Pesado</b>	+ 73,0 kg

**Categoria C e Categoria D** Individual: alunos nascidos em 2006, 2007 e 2008

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 Kg	<b>Ligeiro</b>	-44,0 Kg
-66,0 Kg	<b>Leve</b>	-52,0 Kg
-81,0 Kg	<b>Médio</b>	-63,0 Kg
+ 81,0 Kg	<b>Pesado</b>	+ 63,0 Kg

**Categoria C e D** -Absoluto

MASCULINO ATÉ 73 KG

MA **Categoria C e D** -Absoluto

MASCULINO MAIS DE 73 KG

FEMININO ATÉ 57 KG

FEMININO MAIS DE 57 KG

**Art. 7º**

Nas **Categoria A** e na **Categoria B**, não serão permitidas as técnicas de



estrangulamento e chave de braço

**Art. 8º**

A forma de disputa será estipulada conforme o número de inscritos e explicada pelo Coordenador da modalidade no Congresso Técnico

**Art. 9º**

Os atletas que mais se destacarem nesta modalidade, e em suas categorias, serão convocados para participarem das Paralimpíadas Escolares de 2023.

**Art. 10º**

O Tempo de luta será de 2 minutos para a Categoria A , 3 minutos para a Categoria B e 4 minutos para a Categoria C e para a Categoria D.

**Art.11º**

Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria, desde que o atleta tenha vencido pelo menos uma (1) luta.

**Art. 12º**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE 3 X 3 EM CADEIRA DE RODAS

**Art. 1º**

A competição de Basquete 3 X 3 dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 será realizada de acordo com as regras contidas no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2022 sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento e Regulamento Geral.

**Art.2º**

Quadra

O jogo será disputado em uma meia quadra de b

O jogo será disputado em uma meia quadra de basquetebol oficial.

**Art. 3º**



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer





## Equipes

Cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo 1 (uma) pessoa da equipe técnica, Total de participantes por equipe: Mínimo 5 e máximo 8 pessoas.

**Parágrafo Primeiro:** A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

**Categoria A:** Alunos (as) nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009, 2010.

**Categoria B:** Universitários a partir de 17 anos ( nascidos em 2006)

## Art. 4º

### Oficiais da Partida

O jogo será administrado por 2 (dois) árbitros e até 3 (três) oficiais de mesa.

## Art. 5º

### Pontuação do jogo

Todo arremesso bem-sucedido feito dentro do arco de 6.75m valerá 1 (um) ponto;

Todo o arremesso bem-sucedido atrás do arco de 6.75m valerá 2 (dois) pontos;

Todo lance livre bem-sucedido valerá 1 (um) ponto.

## Art. 6º

### Tempo de Jogo

Um jogo consistirá no seguinte formato:

Tempo de jogo. Três períodos de 5 minutos com 30 (trinta) segundos de intervalo em cada período.

A primeira equipe que fizer 17 pontos, será declarada vencedora.

Se o jogo acabar empatado, será jogada uma prorrogação. A primeira equipe que marcar uma cesta será declarada vencedora.

A equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 jogadores.

## Art. 7º

### Classificação Funcional

O total de pontos da classificação funcional dos jogadores em quadra será definido pelo coordenador da modalidade e informada no congresso técnico.

7.1 Se uma ou mais jogadoras do gênero feminino estiverem em quadra A EQUIPE receberá o benefício de 1 ponto no total de pontos permitidos em quadra com relação a classificação funcional determinada.



7.2 Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Para isso é necessário que levem consigo os seus laudos médicos.

#### Art. 8º

##### Quadro de pontuação por Jogo

VITÓRIA	2
DERROTA	1
DERROTA POR W.O. ou não participação de todosos jogadores no torneio de habilidades	0

#### Art. 9º

Sistema de Disputa.

O sistema de disputa da competição será proposto pelo coordenador da modalidade no Congresso Técnico.

#### Art. 10º

Critério de Desempate

Os critérios de desempate serão apresentados pelo coordenador da modalidade no Congresso Técnico.

#### Art. 11º

Premiação

Serão premiadas com medalhas as três (3) primeiras equipes, assim como todos os jogadores e técnicos das referidas equipes.

#### Art. 12º

Os atletas que mais se destacarem nesta modalidade serão convocados para as Paralimpíadas Escolares de 2023 e para as Paralimpíadas Universitárias de 2023.

Casos Omissos

#### Art.13º

Os casos omissos deste Regulamento bem como sua interpretação serão resolvidos pela Coordenação do Basquetebol 3x3 em cadeira de rodas em conjunto com a Coordenação Geral do Evento.

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer





### Art. 1º

A competição de Taekwondo dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 será realizada de acordo com as regras da World Taekwondo e as previstas nas Paralimpíadas Escolares de 2023.

### Art. 2º

A competição será realizada nas seguintes classes e categorias de idade:

K40 – 12 a 14 anos (nascidos entre 2011 e 2009)

K40 – 15 a 17 anos (nascidos entre 2008 e 2006)

## REGULAMENTO TÉCNICO DO HALTEROFILISMO

### Art 1º

A competição de Halterofilismo dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 será realizada de acordo com as regras contidas no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2022.

### Art 2º

A competição será realizada categoria única na faixa etária de 15 a 18 anos (nascidos entre 2008 e 2009);

### Art 3º

Para Halterofilismo somente os alunos deficientes físicos são elegíveis e divididos pelas seguintes categorias:

Categorias de Peso Corporal – Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86.01 kg

Categorias de Peso Corporal – Masculino		
Leve	Até 49,00kg	Até 49,00kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
Pesado	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

### Art 4º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, de posse de seus laudos médicos, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento

### Art 5º



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer





Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual.

#### **Art 6º**

O atleta deverá comparecer a competição devidamente uniformizado.

#### **Art 7º**

A Combinação de categorias e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do Para Halterofilismo e apresentadas no Congresso Técnico. Neste momento também serão apresentadas as regras gerais da modalidade como por exemplo, as regras de arbitragem e de execução do movimento.

#### **Art 9º**

Sistemas de Rounds: A competição será no sistema de 3 rounds. Cada atleta terá 1 tentativa por round com um tempo de 2 min. Após o locutor anunciar seu nome pelo sistema de áudio. Em um total de 3 tentativas.

#### **Art 10º**

Índice técnico mínimo: O atleta deve ter condições físicas e técnicas para levantar 20 quilogramas.

Esta carga equivale ao peso total da barra oficial de competição.

#### **Art. 11º**

Todas as provas serão premiadas com medalha, independentemente do número de atletas inscritos.

#### **Art 12º**

Os atletas que mais se destacarem nesta modalidade, e em suas categorias, serão convocados para participarem das Paralimpíadas Escolares de 2023.

#### **Art 13º**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA



### Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**.

### Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino, disputada por alunos nascidos entre **2006 a 2012** nas categorias A e B, subdivididas assim:

- Categoria A (11 A 13 Anos): nascidos em 2010, 2011, 2012.
- Categoria B (14 a 17 Anos): nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009.
- Categoria C (universitários a partir de 17 anos): 2006

### Art. 3º

Teremos a Competição de Tênis de Mesa, em Equipes e Individual, com as seguintes Classes:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10 (masculino/Feminino);
3. Def. Intelectuais: Classe 11 (masculino/feminino).

**Parágrafo Único:** Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (dois) atletas na Competição individual e 03 (três) Equipes na Competição por Equipes. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes).

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária)

### Art. 4º

**As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:**

- a. Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que as “cabeças de grupos” serão definidas com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;
- b. Os grupos serão informados na reunião técnica da modalidade, será utilizado o sistema “cobra” de distribuição dos atletas nos grupos. Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:
  - Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
  - Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único.
- c. Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois)



atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;

d. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

### **Partidas Prós a Partidas Prós + Partidas contra**

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

e. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;

f. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;

g. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

h. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) set's de 11(onze) pontos.

### **Art. 5º**

#### **As competições por equipes obedecerão aos critérios descritos a seguir:**

a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que as "cabeças de chave" serão definidas com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultante da soma dos pontos do rating dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;

b. Os confrontos serão definidos no Congresso Técnico da modalidade;

c. Os municípios que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros atletas na mesma situação;

d. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;

e. A competição por equipes poderá ser disputada em até 03 (três) jogos: I - O primeiro jogo será entre as duplas;

II O segundo jogo será A x X, após o término dele, caso o placar da progressão seja:

- 2 x 0 - a partida termina neste momento.
- 1 x 1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que vencer a terceira partida

Ordem dos Jogos:



1º Partida

Duplas2º

Partida A x X

3º Partida B x Y

III Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.  
Observações:

- I. Na categoria de equipe será permitida a formação com atletas de diferentes municípios.
- II. Na categoria individual, atletas de um mesmo município não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;
- III. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo dojogo;
- IV. Serão usadas de 03 (três) a 06 (seis) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;
- V. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

#### Art. 6º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada conforme a programação do CPB, mas sempre anterior ao início da competição. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar as mesmas roupas utilizadas durante a competição (tênis, shorts, camisa), adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, amarrações, etc.
- d. Levar documento original de identificação com foto (Credencial, RG, preferencialmente), e uma foto 3x4 recente, com fundo branco.
- e. Apresentar-se acompanhado de um responsável da delegação.

#### Art. 7º

Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis, etc.

#### Art.8º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o



término do jogo anterior da programação geral.

#### Art. 9º

Os atletas serão selecionados para a Etapa Nacional de acordo com a colocação na competição estadual.

Caso o atleta desista, será chamado o subsequente, até que a vaga seja preenchida.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade e pela Gerência Técnica da SEEL/GO.

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

#### Art. 1º

A competição de Tênis em Cadeira de Rodas dos **I Jogos Paralímpicos do Estado de Goiás** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e as modificações previstas neste Regulamento.

**Parágrafo Primeiro:** A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e do nível dos participantes, para viabilizar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

#### Art. 2º

Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas dos **I Jogos Paralímpicos do Estado de Goiás** poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A - alunos nascidos em **2010, 2011 e 2012 (11 a 13 anos)**

Categoria B - alunos nascidos em **2006, 2007, 2008 e 2009 (14 a 17 anos)**

**Parágrafo Terceiro:** A competição será dividida em chave de simples e duplas. Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas. Para os jogos de duplas é necessário haver um número mínimo de 03 (três) duplas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

**Classificação Funcional:** os atletas deverão enviar com 30 dias de antecedência laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora no seguinte email [geparago@gmail.com](mailto:geparago@gmail.com)

#### Art. 3º

A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer





- Jogos de Simples

Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.

De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de Round -Robin. Os critérios de desempate para o sistema de Round - Robin será os seguintes:

- Confronto direto
- Número de Sets vencidos
- Número de Games vencidos
- Sorteio

De 06 (seis) a 10 (dez) alunos por categoria – 02 (dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round

- Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 2 (dois) de um grupo enfrenta o 2 (dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 3 (três) de um grupo enfrenta o 3 (três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

- Jogos de Duplas Será formada uma chave.

Os jogos de simples e duplas da Categoria A serão realizados no formato de Set - curto. A bola utilizada será a convencional.

Os jogos de simples e duplas da Categoria B serão realizados no formato de Match Tie-Break com NO-AD. A bola utilizada será a convencional.

Em todas as Categorias (A ou B) onde forem formadas chaves (simples ou duplas) serão determinados no sorteio os cabeças de chave, estes serão escolhidos conforme o Ranking Brasileiro Junior, homologado pela Confederação Brasileira de Tênis com data de 01 (uma) semana antes da semana de início dos Jogos.

Assim sendo:

- Chave de 8 (oito) jogadores – 2 (dois) cabeças
- Chave de 16 (dezesesseis) ou mais jogadores – 4 (quatro) cabeça

A confirmação da Categoria dos jogadores será realizada no Congresso Técnico e após o sorteio não serão mais aceitas modificações.

#### Art. 4º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.



**Art. 5º**

Os alunos devem se apresentar ao Árbitro Geral, sempre antes de seus jogos. O aluno deverá estar portando o seu documento de identificação (crachá).

**Art. 6º**

Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

**Art. 7º**

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria.

**Art.8º**

O quadro de horário dos jogos será divulgado após o sorteio dos grupos ou das chaves, e sempre na noite anterior a realização dos mesmos. A relação dos jogos estará fixada no local dos jogos e divulgada no Boletim Oficial dos Jogos.

Os atletas serão selecionados para a Etapa Nacional de acordo com a colocação na competição estadual, sendo assim: 02 (dois) alunos por categoria, do gênero masculino ou feminino. Caso o atleta desista, será chamado o subsequente, até que a vaga seja preenchida.

Os atletas serão selecionados para a Etapa Nacional de acordo com a colocação na competição estadual.

Caso o atleta desista, será chamado o subsequente, até que a vaga seja preenchida.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade e pela Gerência Técnica da SEEL/GO.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE CEGOS

**Art. 1º**

A competição de Futebol de Cinco (B1) dos **I Jogos Paralímpicos do Estado de Goiás** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA(2017), adaptando as seguintes regras.

A- O tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 10 (dez) minutos de intervalo;

B- As equipes deverão entrar em quadra com no mínimo 3 jogadores de linha e 1 goleiro;



C – As equipes deverão se equiparar em quantidade de jogadores em quadra, em condições de jogo, para o início das suas partidas, não podendo uma levar vantagem sobre a outra neste quesito;

D - Durante a partida, se houver lesões, a equipe para continuar a jogar terá que ter no mínimo 2 (dois) jogadores de linha e 1 (um) goleiro.

**Art. 2º**

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária, no gênero masculino e feminino:

**Categoria única:** alunos nascidos em **2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**

**Art. 3º**

Trinta minutos antes de cada partida, o técnico deverá apresentar à mesa de arbitragem a credencial, e somente ela, de cada integrante da sua equipe que participará do jogo, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores e funções, indicando quem será o capitão.

**Parágrafo Único:** Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

**Art. 4º**

Os goleiros deverão estar regularmente matriculados e frequentes no ensino fundamental ou médio, obedecendo a faixa etária da competição.

**Art. 5º**

Serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

Obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos alunos deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;

- a) Todos os alunos deverão ter suas vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma;
- b) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos, ficando a cargo de cada equipe técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores de sua equipe;
- c) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- d) Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou utilizar um colete cedido pela organização do evento.

**Art. 6º**



Será concedido um período de 10 (dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo

#### Art. 7º

A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração número de equipes.

#### Art. 8º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º.Critério: maior número de pontos ganhos;
- 2º.Critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes);
- 3º.Critério: maior número de vitórias;
- 4º. Critério: gols average ( $n^\circ$  de gols marcados  $\div$   $n^\circ$  de gols sofridos);
- 5º.Critério: maior saldo de gols;
- 6º.Critério: maior número de gols marcados;
- 7º.Critério: defesa menos vazada;
- 8º.Critério: sorteio.

#### Art. 9º

Para as partidas que terminam em empatadas, nas fases, semifinal e final, serão realizadas cobranças de 3 (três) tiros livres da marca do pênalti (6 metros), em acordo com os itens abaixo:

- I. Somente atletas de linha que estão relacionados em súmula, cegos totais, poderão efetuar as cobranças;
- II. O árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- III. O capitão da equipe que vencer o sorteio escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- IV. As equipes devem ser equilibradas como mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, seu capitão deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído;
- V. Se após a cobrança da última penalidade ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

#### Art. 10º

As punições por cartões amarelos ou vermelhos serão as seguintes:

- 02 (dois) cartões amarelos - suspensão automática de um jogo;



- 01 (um) cartão vermelho - suspensão automática de um jogo.

#### Art. 11º

Os cartões amarelos recebidos, se anulam somente na mudança da fase classificatória para a fase subsequente da competição, sendo que o atleta que receber seu segundo amarelo no último jogo de sua equipe na fase classificatória, deverá cumprir suspensão automática no próximo jogo.

**Parágrafo Segundo:** O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

**Parágrafo Terceiro:** Em hipótese alguma o atleta ou membro de Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente disputada.

#### Art. 12º

A equipe que utilizar aluno ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) Ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

**Parágrafo Único:** A irregularidade do (a) aluno (a) ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) Inexistência de inscrição do aluno para a disputa dos Jogos;
- 2) Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
- 3) Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infrações das regras oficiais do Futsal ou deste Regulamento.

#### Art. 13º

Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de atletas (dois jogadores de linha), a equipe que apresentou esta condição será considerada perdedora, com os pontos da vitória sendo creditados para a equipe que possuía condições de continuidade da partida.

**Parágrafo Único:** Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo de atletas para a continuidade da partida, ambas serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

#### Art. 14º

Quando uma equipe perder por WxO, será computado como resultado do jogo o placar de 3X0, com os pontos da vitória sendo somados para a equipe que compareceu a partida, com os gols não sendo registrados para ninguém.



Os atletas serão selecionados para a Etapa Nacional de acordo com a colocação na competição estadual.

Caso o atleta desista, será chamado o subsequente, até que a vaga seja preenchida.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade e pela Gerência Técnica da SEEL/GO.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE PC

### Art. 1º

A competição de **Futebol de Paralisados Cerebrais** dos **I Jogos Paralímpicos do Estado de Goiás** será realizada de acordo com o **Manual de Regras da IFCPF 2020**.

### Art. 2º

A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética.

### Art. 3º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

**Categoria A:** Alunos nascidos em **2006, 2007, 2008 e 2009, 2010** (13 a 17 anos).

**Categoria B:** Universit

### Art. 4º

O número máximo de inscritos em cada equipe é de 10 (dez) alunos e o mínimo de 8 (oito) alunos.

### Art. 5º

Para participar do **Futebol de Paralisados Cerebrais**, o aluno (a) deverá somente apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os alunos serão submetidos a um painel de **Classificação Funcional**, visando determinar seu perfil funcional de acordo com a nova classificação funcional da IFCPF e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

**Parágrafo Segundo:** Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional nas classes FT1eFT2, mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

### Art. 6º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de



arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

**Parágrafo Único:** Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

**Art. 7º**

O sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

**Art. 8º**

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Confronto direto
- 3º. Saldo de gols
- 4º. Gols pró
- 5º. Menor número de gols sofridos
- 6º. Sorteio

**Parágrafo Único:** Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras da IFCPF.

**Art. 9º**

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos.

**Art. 10º**

Quando uma equipe perder por WxO, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

**Art. 11º**

A partida terá a duração de 50 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Art. 12º**

Serão permitidas 5 (cinco) substituições por equipe durante a partida. Essas substituições devem ser realizadas em apenas 03 (três) intervenções. Isso significa que em alguma intervenção mais que 01 (um) atleta deve entrar/sair de campo ao mesmo tempo.

**Art. 13º**

O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 4 (quatro) alunos.



#### Art. 14º

A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI SENTADO

#### Art. 1º - DAS COMPETIÇÕES

A competição de Voleibol Sentado dos **I Jogos Paralímpicos de de Goiás** será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da World Paravolley e as regras das Paralimpíadas Escolares de 2022, ressalvados os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

A modalidade será disputada na categoria ÚNICA, misto, com alunos (as) entre 13 e 18anos.

**Parágrafo Primeiro:** As equipes poderão ser formadas por ambos os sexos (mistas).

**Parágrafo Segundo:** É obrigatória a presença de pelo menos (1) atleta de cada sexo em quadra, caso a equipe seja composta por meninos e meninas.

**Parágrafo Terceiro:** A equipe que apresentar duas ou mais atletas do sexo feminino na sua constituição (entre os oito atletas) terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, paraefeito de classificação, na 1ª fase do Torneio.

**Parágrafo Quarto:** A equipe que apresentar em todas as partidas do Torneio, oito jogadores na sua constituição, terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, para efeito de classificação, na 1ª fase do Torneio.

#### Art. 2º - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Para tanto, é necessário que estejam com os seus laudos médicos.

#### Art. 3º - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe mista, composta no mínimo por quatro (03) e no máximo oito (08) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.

**Parágrafo Primeiro:** Em cada set de jogo, deverão estar em quadra três ou quatro jogadores:

**Parágrafo Segundo:** Será obrigatório as equipes terem em quadra uma (01)



atleta do sexo feminino, caso a equipe tenha jogadora do sexo feminino em sua composição. A equipe que não tiver atleta do sexo feminino poderá participar da competição normalmente, porém poderá contar apenas com 3 atletas em quadra.

**Parágrafo Terceiro:** Os atletas deverão comparecer para o jogo devidamente uniformizados. As camisas dos jogadores devem ser numeradas de 1 a 20.

#### **Art. 4º – DA PONTUAÇÃO**

Para efeito de pontuação do Voleibol Sentado será atribuído:

- 3 pontos para vitória;
- 3 pontos para vitória por WO;
- 1 ponto para derrota;
- 0 ponto para derrota por WO.

#### **Art. 5º – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: Número de vitórias
- 2º. Critério: Saldo de sets
- 3º. Critério: Confronto direto (somente entre 2 (duas) equipes)
- 4º. Critério: Maior número de pontos nos sets
- 5º. Critério: Sorteio

#### **Art. 6º – DA PREMIAÇÃO.**

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

#### **Art. 7º - DA CONVOCAÇÃO**

os atletas que mais se destacarem na modalidade de vôlei sentado dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 serão convocados para a Paralimpíadas Escolares de 2023.

#### **Art. 8º – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.



### **Art. 9º – DA PREMIAÇÃO**

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

### **Art. 10º**

Os atletas que mais se destacarem na modalidade de vôlei sentado dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 serão convocados para a Paralimpíadas Escolares de 2023.

### **Art. 11º – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.



**ANEXO I**  
**- FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADE**  
**DESDOS PARTICIPANTES**

SIGLA UF	
----------	--

**Dados Cadastrais do Aluno**

Nome									
RG			Data de Nascimento				Sexo		
Deficiência		Física		Visual			Intelectual		
Instituição de Ensino e Telefone							Pública Particular		
Endereço da Instituição				Diretora					
				Matrícula					
Modalidade Assinalada com "x"		Atletismo		Bocha		Goalball		Natação	

**Dados Cadastrais do Responsável Legal**

Responsável Legal				Parentesco			
RG		Tels Res.		Cel			
CPF		Cidade		UF			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com o responsável legal do menor acima inscrito **nos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 e das Paralimpíadas de 2023** declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado **nos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023 e das Paralimpíadas de 2023**.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geraldo evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite,



bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) demídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, como usem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagensde produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes .

**Parágrafo Segundo:** Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquerdos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

---

(Assinatura do  
participante)

---

(Assinatura do Responsável Legal)

---

Local e Data

5. Declaro que o a luno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições Físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades Físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

---

(Assinatura e Carimbo do Médico –  
CRM)

---

Local e  
data



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer





6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada.

---

(Assinatura e Carimbo do Representante da  
Instituição  
Ensino)

---

Local e  
data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.



**ANEXO II  
FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO,  
ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFF TERMO DE CESSÃO DE  
DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

SIGLA UF	
----------	--

**Dados Cadastrais do Participante**

<b>Nome</b>					
<b>Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO /</b>				<b>Função</b>	
<b>CPF</b>			<b>Tels</b>	<b>Re</b>	<b>C</b>
			.	s.	el.
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	<b>Modalidade</b>		
			<b>(caso</b>		
			<b>Técnico/Staff)</b>		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito no **Regional 01 das Paralimpíadas Escolares 2022**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do **Regional 01 das Paralimpíadas Escolares 2022**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou emails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser



produzido em decorrência da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023.

**Parágrafo Segundo:** Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do participante)

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Médico-CRM)

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.



### ANEXO III

#### FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Associação: \_\_\_\_\_

Esporte: \_\_\_\_\_

**(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)**

Histórico de baixa visão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tratamentos a que se submeteu:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Medicamentos que se utiliza:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Faz algum acompanhamento oftalmológico? ( )

Sim ( ) NãoCaso sim, aonde e com que  
frequência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Acuidade Visual

Sem correção: OD: \_\_\_\_\_

OE: \_\_\_\_\_

Com correção: OD: \_\_\_\_\_ esf.: \_\_\_\_\_ cil.: \_\_\_\_\_

OE: \_\_\_\_\_ esf.: \_\_\_\_\_ cil.: \_\_\_\_\_

Biomicroscopia: OD: \_\_\_\_\_

OE: \_\_\_\_\_

Fundoscopia: OD: \_\_\_\_\_

OE: \_\_\_\_\_



Tonometria de Aplanção: OD: \_\_\_\_\_  
OE: \_\_\_\_\_

**Campo Visual:** OD: \_\_\_\_\_  
OE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico



## ANEXO IV

### AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
RG nº \_\_\_\_\_, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor  
de idade,

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da  
delegação, para participar dos **I Jogos Paralímpicos de Goiás 2023**, promovida pela  
Secretaria de Estado Esporte e Lazer (SEEL), no período de **26 a 28 de maio de 2023**.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)- Reconhecer firma

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2023



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL  
(PARA MENOR DE 16 ANOS ACOMPANHADO – AUTORIZADO POR UM RESPONSÁVEL)**

Esta Autorização de Viagem é válida até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de domicílio \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,

UF \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na qualidade de ( ) mãe ( ) pai ( ) tutor(a) ( ) guardião(o)

**AUTORIZO a circular livremente, dentro do território nacional,**

\_\_\_\_\_nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de domicílio \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

**DESDE QUE ACOMPANHADA(O) DE**

\_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de domicílio \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal)

(Reconhecer firmas por semelhança ou autenticidade)



Superintendência do Paradesporto e Fomento Esportivo

SEEL  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer



CONTE COM ESSA FORÇA



Superintendência  
do Paradesporto  
e Fomento Esportivo

**SEEL**  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



**CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA**